



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 02/2015

“Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 10.000,00”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.200.000

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 10.000,00

Total de suplementação:

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

01.031.0001.1.202.000

Construção, Ampliação e Reforma de Prédio

R\$ 10.000,00

Total de Reduções:

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 07 de outubro de 2015.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.


Alcindo Venzke – Presidente